



## DECRETO N.º 3.384/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00
02.02.04.122.0014.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.324,00
02.03.04.123.0026.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
02.03.04.124.0027.2.012	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.100,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 589,45
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.400,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.500,00
02.09.12.361.0064.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
02.09.12.361.0064.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
02.09.12.361.0064.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.100,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.09.12.365.0063.2.030	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.261,00
02.09.12.365.0063.2.086	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.382,00
02.09.12.365.0063.2.087	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.915,00
02.11.15.452.0057.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
02.11.15.452.0057.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 91.082,69
<b>Total</b>			<b>R\$ 330.304,14</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º 16-19 – CEP 19470-000  
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17  
e-mail: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br)  
site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
**Secretaria de Finanças**  
Divisão de Orçamento e Contabilidade

**Art. 2.º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00
02.02.04.122.0014.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.324,00
02.03.04.123.0026.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 600,00
02.03.04.124.0027.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.100,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 589,45
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.400,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.500,00
02.09.12.361.0064.2.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.100,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.09.12.365.0063.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.261,00
02.09.12.365.0063.2.086	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.382,00
02.09.12.365.0063.2.087	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.915,00
02.11.15.452.0057.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
02.11.15.452.0057.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
02.11.15.452.0057.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 71.082,69
<b>Total</b>			<b>R\$ 330.304,14</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 16 de maio de 2017.

**Cassia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na data supra.

Afixado no Átrio do Paço Municipal  
"Ernesto Coser", em 16/05/2017.

José Edilson Martins de Oliveira  
Contador

**Hermelindo Alberto Villalba**  
**Secretário de Administração**

*"Joia Ribeirinha"*  
*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*